



Município de  
**Vendas Novas**



**vendas novas**  
era uma vez uma princesa...

## **EDITAL 49/2016**

### **Venda de 1 Lote no Loteamento Professor Bento Jesus Caraça**

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Nova, faz saber, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 12 de outubro de 2016, que se encontra aberto **concurso, por proposta em carta fechada**, para a venda de 1 lote de terreno, situado na Rua Professor Bento de Jesus Caraça, Freguesia de Vendas Novas, destinado à construção de habitação unifamiliar, com as seguintes condições:

**1 - A Câmara Municipal pretende vender 1 Lote destinado a habitação, por carta fechada.**

Podem concorrer à aquisição do Lote, por proposta em carta fechada, todos os cidadãos maiores ou emancipados e capazes e sociedades comerciais com sede no mesmo espaço. A atribuição do Lote rege-se pelas normas aprovadas. O destino, a respetiva área (m<sup>2</sup>) e preço deste lote são os que constam do quadro seguinte:

Nº Lote	Área	Área implantação	Área Construção	Pisos	Destino	Preço Euros
1	118,50	70,5	140	2	H	19.642,56

2 - As propostas, redigidas em língua portuguesa, deverão ser apresentadas em envelope fechado, identificando no exterior o nome do concorrente, o concurso a que se destinam e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e deverão entrar na Câmara Municipal até às 16 horas do dia 30 de Dezembro de 2016, realizando-se o ato público do concurso, mensalmente, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 11 horas do 1.º dia útil do mês, relativamente às propostas apresentadas no mês anterior.

3 - Da proposta deve constar, para além da identificação e número fiscal do proponente, indicação inequívoca do lote que se propõe adquirir, bem como do valor proposto para a aquisição do mesmo.

4 - As propostas deverão ser entregues no Centro de Atendimento Público da Câmara Municipal de Vendas Novas;

5 - Os Lotes serão vendidos pelo valor constante das propostas apresentadas pelos concorrentes, o qual não poderá ser inferior ao respetivo Valor Base, sendo excluída qualquer proposta abaixo desse valor.

**6 - Os lotes serão atribuídos aos concorrentes que apresentarem a proposta de maior valor.**

**7 - Em caso de empate no valor da proposta proceder-se-á de imediato**, no decorrer do ato referido no ponto 3., a **licitação verbal** entre os proponentes, **sendo os lances de 250 € cada**

8 - Os candidatos deverão ainda, no ato da inscrição, depositar uma caução, no montante de 1.250 Euros, a qual reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição. O valor da caução será restituída aos concorrentes, a quem não forem atribuídos lotes e aos outros, será deduzido no preço dos respetivos lotes.

**9 - Condições de pagamento**

- 40 %, com o contrato promessa de compra e venda a celebrar no prazo máximo de 20 dias, após adjudicação;
- 60 %, com a celebração da Escritura de Compra e Venda a celebrar no prazo máximo de 60 dias, após adjudicação.

10 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Vendas Novas, 17 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias